LEI Nº. 1.587/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:

"PADRE ANCHIETA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, do Bairro Chapada, que se inicia na Rua Padre Lobo e termina na Rua José de Assunção, passa a denominar-se "PADRE ANCHIETA".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 26 de FEVEREIRO DE 1973.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal